



PUBLICADO EM 28/12/04
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade com
o disposto no Art. 86 da Lei Orgâni-
ca Municipal.

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 576/2004 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE 20 HÁ
À EMPRESA KAIZEN AGROINDÚSTRIA S.A. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar à Empresa Kaizen Agroindústria S.A., com sede à Rodovia Br-163, Km 600, em São Gabriel do Oeste, MS, uma área de terras rurais, medindo 20 ha, objeto do Mandado de Imissão na Posse expedido nos autos da Ação Expropriatória nº 043.04.000015-2, parte da matrícula nº 3.806 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º No imóvel descrito no artigo anterior será edificado uma unidade industrial para fabricação de produtos derivados de soja.

Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura do imóvel ora doado.

Art. 4º No imóvel doado fica reservada uma faixa correspondente a 20 (vinte) metros, a partir da margem da faixa de domínio da Br-163, à título de "rua de acesso".

Art. 5º O imóvel objeto de doação pela presente Lei, reverterá ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, caso não efetivada a edificação proposta, no prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 2º desta Lei, sem ônus para o Município e independente de notificação judicial ou extrajudicial.



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: gabinete@globaltele.com.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 28 de dezembro de 2004.



ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal.



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: gabinete@globaltele.com.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".